



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebiam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre	130\$
A 1.ª série . . .	90\$	•	48\$
A 2.ª série . . .	80\$	•	43\$
A 3.ª série . . .	80\$	•	43\$

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10.112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Despacho do Sub-Secretário de Estado das Corporações e Previdência Social pelo qual se determina que fiquem obrigados ao pagamento das cotas a que, por disposição estatutária, estejam sujeitos os sócios do seguinte Sindicato:

Sindicato Nacional dos Tanoeiros do distrito do Funchal — todos os operários tanoeiros que trabalhem na área abrangida pelo mesmo Sindicato.

Ministério da Justiça:

Aviso — Fixa os preços do bilhete de identidade e respectivos impressos a partir de 1 de Setembro do corrente ano.

Ministério das Obras Públicas e Comunicações:

Orçamento suplementar da Direcção dos Serviços de Construção da Junta Autónoma de Estradas, organizado com os saldos de 1940.

Rectificação

Na nota inserta no sumário do *Diário do Governo* n.º 187, de 13 do corrente, referente à publicação de um suplemento, deve ler-se n.º 185, e não n.º 165, como, por lapso, foi publicado em alguns exemplares.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Instituto Nacional do Trabalho e Previdência

Secção da Organização Corporativa

Para os devidos efeitos se publica o seguinte despacho de S. Ex.ª o Sub-Secretário de Estado das Corporações e Previdência Social de 5 do corrente:

I

De harmonia com o decreto-lei n.º 29:931, de 15 de Setembro de 1939, ficam obrigados ao pagamento das cotas a que, por disposição estatutária, estão sujeitos os sócios do Sindicato Nacional dos Tanoeiros do distrito do Funchal todos os operários tanoeiros que trabalhem na área abrangida pelo mesmo Sindicato.

II

Para os efeitos do disposto neste despacho deverão as entidades patronais que tenham ao seu serviço pessoal representado por aquele Sindicato descontar-lhe nos vencimentos a importância da referida cotização, que é de 3\$ mensais.

III

A quantia proveniente dos descontos, acompanhada de nota elucidativa, deverá ser entregue até ao dia 8 do mês seguinte ao Sindicato interessado.

IV

A falta de cumprimento deste despacho sujeitará os infractores ao regime do sanções a que se refere o artigo 5.º do decreto-lei n.º 29:931.

V

Este despacho entra em vigor quinze dias depois da chegada do primeiro vapor.

Instituto Nacional do Trabalho e Previdência, 8 de Agosto de 1941.—O Secretário, interino, *Frederico Lemos de Macedo Santos*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção Geral dos Serviços Jurisdicionais de Menores

Aviso

Em execução do disposto no § 6.º do artigo 429.º do decreto n.º 22:018, de 22 de Dezembro de 1932, o do harmonia com o despacho do S. Ex.ª o Ministro da Justiça de 1 do presente mês, se faz saber que os preços fixados nos avisos publicados no *Diário do Governo*, 1.ª série, n.ºs 1, de 3 de Janeiro de 1928, e 35, de 11 de Fevereiro de 1939, e portaria n.º 8:149, de 24 de Junho de 1935, para aquisição do bilhete de identidade passam, a partir de 1 de Setembro próximo, a ser os seguintes:

	Revendidos	Público
Bilhete de identidade completo (impresso e capa)	1\$80	2\$20
Capa ou carteira do bilhete de identidade	\$95	1\$15
Impresso do bilhete de identidade	\$85	1\$05
Requisição do bilhete de identidade	\$20	\$25
Pedido de bilhete de identidade	\$20	\$25
Certidões de nascimento para efeitos do bilhete de identidade	\$20	\$25
Boletim dactiloscópico para homem ou mulher	\$30	\$35
Pedido de averbamento	\$20	\$25
Folha adicional	\$45	\$55

Nestes preços fica incluída a despesa da remessa dos impressos.

O pedido destes impressos ao Reformatório Central de Lisboa Padre António de Oliveira, em Caxias, ou ao Reformatório de Vila do Conde, deve ser acompanhado da importância do respectivo custo.

Direcção Geral dos Serviços Jurisdicionais de Menores, 9 de Agosto de 1941.—O Director Geral, *Eurico Serra*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÕES

Junta Autónoma de Estradas

Orçamento suplementar da Direcção dos Serviços de Construção,
organizado com os saldos de 1940

Saldos disponíveis

Importância existente como receita resultante da cede-
dência de cópias de *marion*, desenhos, etc. 74.471\$48

Aplicação no ano de 1941

Capítulo 5.º:

Artigo 116.º, alínea b) — Maquinaria de estradas e
pontes 24.471\$48

Artigo 118.º, n.º 2) — Artigos de expediente e diverso
material não especificado, livros de escrita, assina-
tura do *Diário do Governo* e pequenas reparações
eventuais 30.000\$00

Artigo 119.º, n.º 1) — Serviços clínicos e de hospita-
lização, incluindo medicamentos para o pessoal si-
nistrado e despesas de funeral, nos termos da lei
n.º 1:942, de 27 de Junho de 1936 20.000\$00

Total 74.471\$48

Aprovado por S. Ex.ª o Ministro das Obras Públicas
e Comunicações em 7 de Julho de 1941. Visado por
S. Ex.ª o Sub-Secretário de Estado das Finanças em 24
do Julho de 1941.

Junta Autónoma de Estradas, 8 de Agosto de 1941.—
Pelo Engenheiro Presidente da Junta, *A. Taveira de
Carvalho*, vice-presidente.